

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



DESPACHO

Ref. Solicitação dia 13/05/2022/SEMUSGEL

Prezado(a),

Em resposta a vossa solicitação, acima citado, seguem informações solicitadas. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de rede de gás hospitalar, com fornecimento de tubulação em cobre, conexões e acessórios necessários no ato do serviço. Em atendimento ao art. 72, inciso IV da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, informamos que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa, conforme rubrica a seguir:

Exercício	2022	
Poder	Poder Executivo	01
Órgão	Fundo Municipal de Saúde - FMS	02.14
Unidade Orçamentária/atividade	Manutenção do hospital São Jorge	10.302.0210.2035.0000
Natureza da despesa	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00

Governador Edison Lobão - MA, 13 de maio de 2022.

Hamilton Medeiros Salazar CRC TO 002608/0



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.877.696/0001-80



DECLARAÇÃO (RELATIVA ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do §1°, incisos I e II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), que a despesa relativa a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Instalação, Com Fornecimento de Tubulação em Cobre, Conexões e Acessórios Necessários para o Funcionamento da Rede de Gás Hospitalar, para atender as demandas do Hospital Municipal São Jorge de Governador Edison Lobão – MA, não constituí fracionamento indevido de despesa, já que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos e/ou de mesma natureza e/ou de mesmo ramo de atividade, neste exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassam os limites previstos para a execução orçamentária e nem os limites legais vigentes.

Governador Edison Lobão/MA, 18 de maio de 2022.

Jonas dos Santos Cirilo Secretário Municipal de Saúde

Jonas dos Santos Cirilo

Secretário Municipal de Saúde





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.877.696/0001-80

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Jonas dos Santos Cirilo, Secretário Municipal de Saúde, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

Exercício	2022	
Poder	Poder Executivo	01
Órgão	Fundo Municipal de Saúde - FMS	02.14
Unidade Orçamentária/atividade	Manutenção do hospital São Jorge	10.302,0210.2035.0000
Natureza da despesa	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Governador Edison Lobão - MA, 19 de maio de 2022.

Jonas dos Santos Cirilo Secretário Municipal de Saúde

Jonas dos Santos Cirilo Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.877.696/0001-80



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000).

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Instalação, Com Fornecimento de Tubulação em Cobre, Conexões e Acessórios Necessários para o Funcionamento da Rede de Gás Hospitalar, para atender as demandas do Hospital Municipal São Jorge de Governador Edison Lobão – MA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

Governador Edison Lobão/MA, 19 de maio de 2022.

Jonas dos Santos Cirilo Secretário Municipal de Saúde Portaria Nº 003/2021

Jonas dos Santos Cirilo Secretário Municipal de Saúde